LEI Nº 1.286, DE 28 DE FEVEREIRO 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de transposição orçamentária, com criação de Programa/Ação e elemento de despesa, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por Transposição Orçamentária, no valor de R$ 2.742.747,04 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43° da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250, de 20 de dezembro de 2022), cria a Unidade Orçamentária; **02.09.00 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA** cria o Programa/Ação; **09.272.0012.2057- PAGAMENTOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, distribuídos a seguinte dotação::

Suplementação (+): R$ 2.742.747,04

02 - Poder Executivo
02.09.00 – Fundo Previdenciário de Mirante da Serra.
09.272.0012.2057 – Pagamentos a Aposentados e Pensionistas.
3.1.90.01 – Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares..... R$ 2.341.992,11
3.190.03 - Pensões do Rpps e do Militares..... R$ 375.754,93
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R$ 25.000,00
F.R.: 01 800 – Benefícios Previdenciários – Poder Executivo – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transposição orçamentária, fonte de recursos 01.800, Recursos Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (MSC) 1.800

Anulação (-): R$ 2.742.747,04

02 - Poder Executivo

02.02.00 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mirante da Serra.

09.272.0003.2005 – Pagamentos de Responsabilidade do RPPS.

3.1.90.01 – Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares..... R$ 2.341.992,11

3.190.03 - Pensões do Rpps e do Militares..... R$ 375.754,93

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R$ 25.000,00

F.R.: 01 800 – Benefícios Previdenciários – Poder Executivo – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Transposição de Dotação Orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor para Transposição	Valor a Adicionar
0003.2005	3.1.90.01	01.800	R$ 2.341.992,11	-
0003.2005	3.1.90.03	01.800	R$ 375.754,93	-
0003.2005	3.3.90.93	01.800	R$ 25.000,00	-
0012.2057	3.1.90.01	01.800	-	R$ 2.341.992,11
0012.2057	3.1.90.03	01.800	-	R$ 375.754,93
0012.2057	3.3.90.93	01.800	-	R$ 25.000,00

Mirante da Serra – RO, 28 de fevereiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

28 FEV. 2[illegible] 07 MAR. 2023

Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 0240/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

28 FEV. 2023 07 MAR. 2023

PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port.1008/23